



TJDFT

Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal  
e dos Territórios

Auto de

AVALIAÇÃO

Processo nº

072514462.20208.0700

Aos 11 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2021, às 13 h 00 min., nesta cidade de SOBRADINHO /DF, no endereço COND. VIVENDAS COL. L, LJA, CS 10

, eu, oficial de justiça avaliador(a), abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos do processo supra, pelo Juízo de Direito do(a) 2ª V. CIV. SOBRADINHO DF, em que contendem BRCRED SERV. COBR. LTDA-EPP e PAULO FRANCISCO DE SOUZA preenchidas as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO do veículo abaixo discriminado:

Marca	Modelo	Placa	RENAVAM	Quilometragem
<u>VW</u>	<u>SPACEFOX</u>	<u>JHB 2267</u>		

Ano de fabricação	Cor	Chassi	Combustível
<u>2007/2008</u>	<u>PRATA</u>		<u>FLEX</u>

Ok		Riscado		Amassado		Quebrado	
Para-choque dianteiro							
Para-choque traseiro							
Paralama dianteiro/dir							
Paralama dianteiro/esq							
Paralama traseiro/dir							
Paralama traseiro/esq							
Porta dianteira/dir							
Porta dianteira/esq							
Porta traseira/dir							
Porta traseira/esq							
Carroceria							
Vidros							
Rodas							
Chave roda							
Estepe							
Extintor							
Macaco							
Triângulo							
Lanternas							
Painel							
Retrovisor dir							
Retrovisor esq							
Retrovisor int							
Lateral dir							
Laterral esq							
Teto							
Capô							
Bancos							
Estofamento							
Faróis							
Parabrisa							
Tampa porta malas							
Pneus							
Frete de rádio							
Rádio							
Alto falantes							
Pintura							
Calota							
Chave reserva							

Motor Funcionando? Sim  Não

Obs.: LANTERNA TRASEIRA DIREITA QUEBRADA. PORTA TRASEIRA ESQUERDA DESLASCADA A PINTURA.

Desde logo avalio o veículo em R\$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MILE QUATRO) pelo método TABELA FIPE X CONSERVAÇÃO. Feita a constrição, deixei o bem em poder de PAULO FRANCISCO DE SOUZA, CPF 059368281-91, RG 239384, endereço O MESMO, telefone 61-999941090 o(a) qual na qualidade de depositário, obrigou-se a não abrir mão do mesmo sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da lei.

Do que para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

Luciano R. Gomes

Oficial de Justiça Avaliador  
matrícula nº 319631

Paulo Francisco de Souza  
Depositário

TJDFT-0510

Digitalizado com CamScanner

